



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Decisão nº 31355305/2023-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.000696/2023-91

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 01 de setembro de 2023 em desfavor de **Nilson Davila Huillccahaman**, nacional do país Peru, em virtude de furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional (Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017), cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 100,00 (cem reais).
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 11/09/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31355305&crc=4A2C55A9](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31355305&crc=4A2C55A9).

Código verificador: **31355305** e Código CRC: **4A2C55A9**.